



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 108 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 48/2018, Pregão nº 27/2018 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo adesão à ata 7/2018 do Pregão nº 19/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referente à aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudante, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em favor de MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, com valor global de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**Andréa Aparecida Quintão**  
**Pregoeira Municipal**

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 48/2018, Pregão nº 27/2018, cujo objeto é adesão à ata 7/2018 do Pregão nº 19/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referente à aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudante, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 108 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

#### Dotação Orçamentária:

04.122.0105.2005 – 3.3.90.30.00 Ficha 26 Fonte 1.00.00//04.122.0108.2010 – 3.3.90.30.00 Ficha 46 Fonte 1.00.00  
06.181.0114.2023 – 3.3.90.30.00 Ficha 86 Fonte 1.00.00//08.122.0116.2032 – 3.3.90.30.00 Ficha 126 Fonte 1.00.00  
08.243.0117.2033 – 3.3.90.30.00 Ficha 138 Fonte 1.00.00//08.243.0157.2099 – 3.3.90.30.00 Ficha 154 Fonte 1.29.00  
08.244.0145.2036 – 3.3.90.30.00 Ficha 161 Fonte 1.29.00//08.244.0145.2037 – 3.3.90.30.00 Ficha 169 Fonte 1.29.00  
10.122.0119.2044 – 3.3.90.30.00 Ficha 198 Fonte 1.02.00//10.301.0120.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha 210 Fonte 1.02.00  
10.302.0122.2051 – 3.3.90.30.00 Ficha 219 Fonte 1.48.00//1.55.00//10.305.0125.2056 – 3.3.90.30.00 Ficha 231 Fonte 1.50.00/1.54.00  
12.361.0126.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha 243 Fonte 1.43.00//12.361.0128.2064 – 3.3.90.30.00 Ficha 252 Fonte 1.01.00/ 1.01.00  
12.361.0129.2068 – 3.3.90.30.00 Ficha 259 Fonte 1.00.00/1.45.00//12.365.0128.2102 – 3.3.90.30.00 Ficha 270 Fonte 1.00.00/1.01.00  
12.361.0128.2066 – 3.3.90.30.00 Ficha 283 Fonte 1.19.00//13.392.0134.2070 – 3.3.90.30.00 Ficha 293 Fonte 1.00.00  
27.813.0135.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 310 Fonte 1.00.00//27.813.0155.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 316 Fonte 1.00.00  
18.541.0137.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha 329 Fonte 1.00.00//23.695.0136.2078 3.3.90.30.00 Ficha 340 Fonte 1.00.00  
04.122.0139.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha 352 Fonte 1.00.00//15.452.0139.2083 – 3.3.90.30.00 Ficha 365 Fonte 1.00.00  
26.782.0144.2088 – 3.3.90.30.00 Ficha 398 Fonte 1.00.00//20.122.0138.2089 – 3.3.90.30.00 Ficha 407 Fonte 1.00.00

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

#### CONTRATADO:

POSTO JAGUAR EIRELI - EPP, CNPJ: 17.975.178/0001-50, com sede à Rua São José, nº 337, Centro, em Jaguaçu/MG, neste instrumento representado por sua representante legal, Sr. Pitersson Hubner, portador do CPF: 032.562.846-17, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência sobre o contrato, de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **10 de agosto a 31 de dezembro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA  
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
POSTO JAGUAR EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.975.178/0001-50  
Rep. Legal: Pitersson Hubner  
CPF: 032.562.846-17  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 108 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

#### Dotação Orçamentária:

04.122.0105.2005 – 3.3.90.30.00 Ficha 26 Fonte 1.00.00//04.122.0108.2010 – 3.3.90.30.00 Ficha 46 Fonte 1.00.00  
06.181.0114.2023 – 3.3.90.30.00 Ficha 86 Fonte 1.00.00//08.122.0116.2032 – 3.3.90.30.00 Ficha 126 Fonte 1.00.00  
08.243.0117.2033 – 3.3.90.30.00 Ficha 138 Fonte 1.00.00//08.243.0157.2099 – 3.3.90.30.00 Ficha 154 Fonte 1.29.00  
08.244.0145.2036 – 3.3.90.30.00 Ficha 161 Fonte 1.29.00//08.244.0145.2037 – 3.3.90.30.00 Ficha 169 Fonte 1.29.00  
10.122.0119.2044 – 3.3.90.30.00 Ficha 198 Fonte 1.02.00//10.301.0120.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha 210 Fonte 1.02.00  
10.302.0122.2051 – 3.3.90.30.00 Ficha 219 Fonte 1.48.00/1.55.00//10.305.0125.2056 – 3.3.90.30.00 Ficha 231 Fonte 1.50.00/1.54.00  
12.361.0126.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha 243 Fonte 1.43.00//12.361.0128.2064 – 3.3.90.30.00 Ficha 252 Fonte 1.01.00/1.01.00  
12.361.0129.2068 – 3.3.90.30.00 Ficha 259 Fonte 1.00.00/1.45.00//12.365.0128.2102 – 3.3.90.30.00 Ficha 270 Fonte 1.00.00/1.01.00  
12.361.0128.2066 – 3.3.90.30.00 Ficha 283 Fonte 1.19.00//13.392.0134.2070 – 3.3.90.30.00 Ficha 293 Fonte 1.00.00  
27.813.0135.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 310 Fonte 1.00.00//27.813.0155.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha 316 Fonte 1.00.00  
18.541.0137.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha 329 Fonte 1.00.00//23.695.0136.2078 3.3.90.30.00 Ficha 340 Fonte 1.00.00  
04.122.0139.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha 352 Fonte 1.00.00//15.452.0139.2083 – 3.3.90.30.00 Ficha 365 Fonte 1.00.00  
26.782.0144.2088 – 3.3.90.30.00 Ficha 398 Fonte 1.00.00//20.122.0138.2089 – 3.3.90.30.00 Ficha 407 Fonte 1.00.00

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

#### CONTRATADO:

BRASIL LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ: 15.548.108/0001-90, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Andrade, nº 228 B, Bairro Sonho Verde, em Florestal/MG, neste instrumento representado por sua representante legal, Sra. Patrícia Aparecida Bessa Pereira da Silva, portadora do CPF: 006.485.176-16, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência sobre o contrato, de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **10 de agosto a 31 de dezembro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA  
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
BRASIL LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 15.548.108/0001-90  
Rep. Legal: Patrícia Aparecida Bessa Pereira da Silva  
CPF: 006.485.176-16  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 108 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 46/2018**

**INEXIGIBILIDADE 15/2018**

Ratifico as conclusões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para contratação da empresa GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI, CNPJ: 27.170.818/0001-09, para show musical com Gleydson durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto, conforme Processo Licitatório nº **46/2018**, Inexigibilidade nº 15/2018, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

---

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do Processo Licitatório nº 46/2018, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Inexigibilidade nº 15/2018 para a contratação da empresa GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI, CNPJ: 27.170.818/0001-09, para show musical com Gleydson durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 46/2018, Inexigibilidade nº 15/2018 para a contratação da empresa GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI, CNPJ: 27.170.818/0001-09, para show musical com Gleydson durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Número do contrato: **46/2018**

Fornecedor: GLEYDSON HELENO FERREIRA – MEI

Número do Processo: 000046/2018    Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 000015/2018

Objeto: Show musical durante a III Festa Country da Escola Municipal Marciano Felisberto Pinto.

Vigência: 10/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 600,00



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 108 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **RATIFICAÇÃO** **PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2018** **INEXIGIBILIDADE 16/2018**

Ratifico as conclusões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para contratação da empresa JOHN FERREIRA DE CARVALHO – MEI, CNPJ: 20.278.710/0001-95, para show musical com Jon Leno e trio durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça, conforme Processo Licitatório nº **47/2018**, Inexigibilidade nº 16/2018, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, com valor de R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

---

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do Processo Licitatório nº 47/2018, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Inexigibilidade nº 16/2018 para a contratação da empresa JOHN FERREIRA DE CARVALHO – MEI, CNPJ: 20.278.710/0001-95, para show musical com Jon Leno e trio durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça.

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 47/2018, Inexigibilidade nº 16/2018 para a contratação da empresa JOHN FERREIRA DE CARVALHO – MEI, CNPJ: 20.278.710/0001-95, para show musical com Jon Leno e trio durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Marliéria, 09 de agosto de 2018.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Número do contrato: **47/2018**

Fornecedor: JOHN FERREIRA DE CARVALHO - MEI

Número do Processo: 000047/2018    Modalidade: INEXIGIBILIDADE - 000016/2018

Objeto: Show musical durante o II Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Ribeirão da Onça

Vigência: 11/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 600,00